



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"**  
**2013/2016**

**DECRETO Nº 034, de 06 de maio de 2013.**

Revoga o Decreto nº 006 de 10 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O PROFESSOR ANTÔNIO SÉRGIO MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Francisco Badaró;

CONSIDERANDO o Poder de Autotutela da Administração Pública;

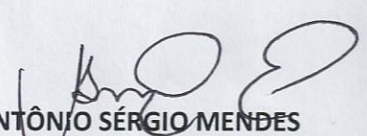
CONSIDERANDO que os feriados municipais serão todos declarados por meio de Lei aprovada pela Câmara de Vereadores;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 006 de janeiro de 2013, que dispõe feriados municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 06 de maio de 2013.

  
Prof. ANTÔNIO SÉRGIO MENDES  
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró - MG